

matrícula

24.105

ficha

nº 1.

São Paulo, 21 de setembro de 1.979.

O APARTAMENTO Nº 11 no 4º pavimento ou 1º andar do edifício SANTA OLYMPIA, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nos 469 (Entrada), 463 e 475, no 2º subdistrito-Liberdade, contribuinte nº 005.035.0023-2, com a área de 137,0541m², sendo - 121,64m² de área útil e 15,4141m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 21,1000m² ou 2,1100% no terreno e coisas comuns.-- PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ MÁRIO CAMPOS CERQUINHO MALTA, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Casa Branca, 559, RG nº 1.063.956-SP, CIC nº 036.924.428/15; MARIA DAVINA DE PÁDUA SALLES LACERDA FERRAZ, do lar e seu marido LICÍNIO AUGUSTO LACERDA FERRAZ, bancário, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Guerra Junqueira, 285, RGs nºs 1.016.184-SP e 742.710-SP, respectivamente, CIC em comum 000.804.468/68; MARIA ZILDA DE PÁDUA SALLES BARBOSA FERRAZ, do lar e seu marido CAIO BARBOSA FERRAZ, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cardoso de Mello Junior, nº 275, - RGs nºs 965.546-SP e 733.352-SP, respectivamente, CIC em comum nº 001.258.578/53; JOSÉ FRANCISCO MALTA, advogado e sua mulher MARIA ERMELINDA XAVIER LEITE MALTA, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Carpina, 106, RGs nºs 111.249-SP e 988.565-SP, respectivamente, CIC em comum nº 001.885.148/72; BENTO SAMPAIO VIDAL CERQUINHO MALTA, advogado e sua mulher VERA LORENA CERQUINHO MALTA, do lar, --- residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Maracáibo, - nº 87, RGs nºs 840.384-SP e 1.872.937-SP, respectivamente, CIC em comum nº 001.884.768/49 e OLYMPIO CERQUINHO MALTA FILHO, advogado e sua mulher VERA MARIA RALSTON CERQUINHO MALTA, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Raggio Nóbrega, nº 99, RGs 1.746.042-SP e 3.452.648-SP, respectivamente, CIC em comum nº 001.885.308-00, todos brasileiros, os casados o são pelo regime da comunhão de bens, antes

continua no verso.

matrícula

24.105

ficha

nº 1.

verso

antes da Lei 6.515/77. TÍTULO AQUISITIVO: TR. 82.498 e MATRÍCULA nº 24.043. O ESC. AUTORIZADO Claro Montoya R-1/24.105. Por escritura de 29 de agosto de 1.979, de notas do 6º Cartório desta Capital, os proprietários, de comum acordo, tendo resolvido por fim à comunhão entre eles existente nas unidades autônomas que compõem o edifício SANTA OLYMPIA, convencionaram que a desta matrícula ficou pertencendo exclusivamente a JOSÉ FRANCISCO MALTA e sua mulher MARIA ERMELINDA XAVIER LEITE MALTA, já qualificados, à qual deu-se para efeitos fiscais o valor de R\$ 570.000,00. ----- São Paulo, 21 de setembro de 1.979. O ESCRIVENTE AUTORIZADO

R-2/24.105 Por escritura de 28/04/1982, do 6º Cartório de Notas d/Cap., JOSÉ FRANCISCO MALTA, advogado e s/m MARIA ERMELINDA XAVIER LEITE MALTA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum nº 001.885.148-72, RG's nºs 111.249-SP e 988.565-SP, respectivamente, dom. e res. n/Cap., na Rua Carpina, nº 106, INSTITUIRAM em favor de JOSÉ OLÍMPIO MALTA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 5.548.344-SP, C.P.F. número 006.943.628-24, dom. e res. n/Cap., na Rua Carpina nº 106, o USUFRUTO sobre o imóvel desta matrícula, pelo período de 3 (três) anos, a partir da data do título, extinguindo-se, dessa forma, em 27/04/1985, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de R\$ 752.500,00.-São Paulo, 12 de maio de 1.982.-O ESCRIVENTE AUTORIZADO Muñoz Pedreira Lima

AV-3/24.105 Do recibo predial referente ao exercício de 1.982, expedido pela PREF. DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, se verifica que o contribuinte correto do imóvel desta matrícula é o de nº 005.035.0713-1.-São Paulo, 12 de maio de 1.982. -

CONTINUA NA FICHA Nº 2

matrícula

24.105

ficha

2

São Paulo, 21 de setembro de 1.979

-continuação da ficha nº 1

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

AV-4/24.105.- CANCELADO o R-2, à vista da instituição vitalícia do usufruto, registrada sob nº 5.-São Paulo, 16 de - - abril de 1.985.-O ESC. AUT. Newton Pedreira Lima

R-5/ 24.105.- Por escritura de 08/04/1.985, do 6º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.002 - fls, 162), JOSÉ FRANCISCO MALTA, advogado e sua mulher MARIA ERMELINDA XAVIER -/MALTA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF nº 001.885.148-72, R.G's nºs 111.249-SP e 988.565-SP, res. e dom. n/Cap., na rua Carpina, nº 106, INSTITUIRAM em favor de JOSÉ OLÍMPIO MALTA, -/brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 5.548.344.-SP,-CPF nº 006.943.628-24, res. e dom. n/Cap., na rua Carpina, - nº 106, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel desta matrícula, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de R\$ 8.500.000,.-São Paulo, 16 de abril de 1.985.-O ESCRIVENTE AUTORIZADO _____

Av. 06 - Em 17 de setembro de 2001.

Ref. prenotação n. 193.309, de 14 de setembro de 2001.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto lavrada em 11 de setembro de 2001, às fls. 029, no livro n. 2.957, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, para constar que **JOSÉ OLÍMPIO MALTA**, RG n. 5.548.344-SSP/SP, CPF(MF) n. 006.943.628-24, brasileiro, advogado, casou-se em 27 de dezembro de 1989, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.062, no Livro 3-AUX., deste Registro, com **SUZANA CALIL CAMPOS**, a qual passou a assinar-se: **SUZANA CALIL CAMPOS MALTA**, RG n. 6.523.477-SSP/SP, CPF(MF) n. 012.520.058-73, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 469, ap. 81, nesta Capital, e que, por sentença proferida em 30 de abril
------(CONTINUA NO VERSO)-----

matrícula

24.105

ficha

02

verso

de 1997, pela MMª Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Doutora Luciana Almeida Prado Bresciani, foi homologada a separação judicial do casal, a qual passou a assinar-se: SUZANA CALIL CAMPOS, conforme averbação constante da certidão do casamento n. 25.922, fls. 199, livro B-170, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º subdistrito - Butantã, desta Capital. (Microfilme n. 193.309).


Evaldo Vassoler
Escrevente


Adriano Damásio
Substituto do Oficial

Av. 07 - Em 17 de setembro de 2001

Ref. prenotação n. 193.309, de 14 de setembro de 2001.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, o usufrutuário JOSÉ OLÍMPIO MALTA, qualificado, renunciou ao usufruto constante do R.05 supra. (Microfilme n. 193.309).


Evaldo Vassoler
Escrevente


Adriano Damásio
Substituto do Oficial

R. 08 - Em 02 de abril de 2002.

Ref. prenotação n. 197.413, de 01 de abril de 2002.

VENDA E COMPRA: Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial e de Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, com caráter de escritura pública, firmado nesta Capital em 27 de março de 2002, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que juntamente com outro, perfaz o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a **JOSÉ FONSECA NETO**, RG n. 12.466.829-X-SSP/SP, CPF(MF) n. 965.790.308-44, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Alameda Itu n. 284, ap. 124, nesta Capital, sendo que, do valor total acima R\$ 4.601,51 (quatro mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos), correspondem à utilização de recursos da conta vinculada do FGTS do comprador. Valor venal: R\$ 54.167,00. (Microfilme n. 197.413).


Regina Satoko Goto
ESCREVENTE


Adriano Damásio
Substituto do Oficial

(continua na ficha n. 03)

matrícula

24.105

ficha

03

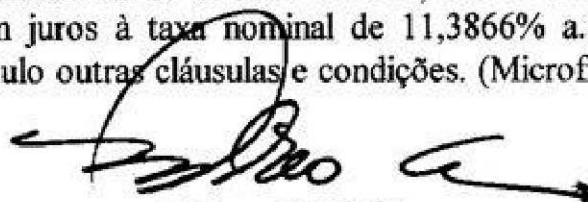
São Paulo, 02 de abril de 2002

R. 09 – Em 02 de abril de 2002.

Ref. prenotação n. 197.413, de 01 de abril de 2002.

HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, o proprietário deu o imóvel em primeira e especial hipoteca ao **BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.394.079/0001-04, com sede na Rua Líbero Badaró n. 501-parte, nesta Capital, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais) a ser amortizada em 144 (cento e quarenta e quatro) meses, pelo Sistema de Amortização (SAC), com prestação mensal inicial no valor total de R\$ 832,89 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), vencendo-se a primeira em 27 de abril de 2002, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, com juros à taxa nominal de 11,3866% a.a. e efetiva de 12,0000% a.a., constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 197.413).


Regina Satoko Goto
ESCREVENTE

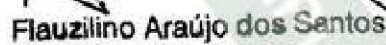

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

AV. 10 – Em 2 de fevereiro de 2016

Ref. prenotação n. 344.411, de 22 de janeiro de 2016

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 22 de janeiro de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 22ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 123.700.242.011, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA OLYMPIA, CNPJ(MF) n. 56.463.326/0001-00, em face de JOSE FONSECA NETO, CPF(MF) n. 965.790.308-44, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 12.262,17 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 344.411).


Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL